



**LEI Nº 1.445 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.*

**ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA**, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

**ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**UNIDADE 02.07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

01	02.07.15.451.0006.1.009	CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E MEIO-FIO	
	449051.xxxx DR 168 BRUMAD	Obras e instalações	R\$ 300.000,00

<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 300.000,00</b>
--------------	--	--	-----------------------

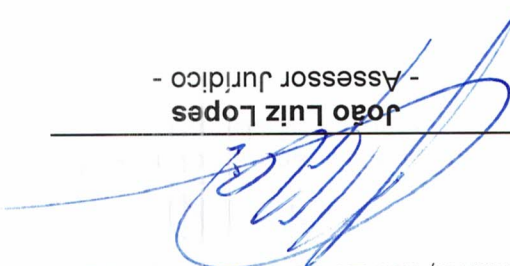
**Art. 2º** Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no art. 1º no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, são os provenientes de excesso de arrecadação comprovados através do relatório 75-5 Demonstrativo dos Créditos Adicionais abertos por Excesso de Arrecadação (controle por destinação de recursos - DR).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 21 de outubro de 2021..

**Eliana de Fátima Alves e Silva**  
- Prefeita Municipal -

  
João Luiz Lopes  
- Assessor Jurídico -


Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 21 de outubro de 2021.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

disposto na Lei Municipal 818/2002.

Certifico para os devidos fins que a **LEI Nº 1.445 DE 21 DE OUTUBRO**, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências" foi publicado no Mural de Avisos do Paga Municipal em **21 DE OUTUBRO DE 2021**, em cumprimento ao

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

  
Eliana de Fátima Alves e Silva  
- Prefeita Municipal -

Município de Corrego do Bom Jesus/MG, aos 21 de outubro de 2021.

"*outras providências*" para que surta seus efeitos de direito.

Eu, **ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA**, Prefeita do Município de Corrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais **SANCIONO a LEI Nº 1.445 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021** que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e

